



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO/IFAL

RESOLUÇÃO Nº 53 / 2021 - CEPE/IFAL (11.21)

Nº do Protocolo: 23041.042247/2021-55

Maceió-AL, 14 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a revogação dos atos normativos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Ifal, nos termos do art. 8º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Alagoas - Ifal, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.970/Ifal, de 20/9/2021, publicada no DOU nº 180, Seção 02, de 22/9/2021 e em conformidade com o Estatuto da Instituição, faz saber que este conselho reunido ordinariamente no dia 23 de novembro de 2021.

Considerando:

O Processo nº 23041.038175/2021-41, de 17/11/2021;

O Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019;

Os trabalhos da Comissão que trata a Portaria GR/Ifal nº 158, de 22 de janeiro de 2021; e

A Portaria GR/Ifal nº 372, de 09 de fevereiro de 2021, alterada pela Portaria n. GR/Ifal nº 3.155, de 7 de outubro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Revogar os atos normativos constantes do Anexo, que, nos termos do art. 8º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019:

I - já tenham sido revogados tacitamente;

II - cujos efeitos tenham se esaurido no tempo; e

III - vigentes, cuja necessidade ou cujo significado não pôde ser identificado.

Parágrafo único. A revogação que trata esta Resolução decorre dos trabalhos de exame dos atos normativos do Instituto Federal de Alagoas/Ifal, realizado pelas Pró- Reitorias, Diretorias Gerais dos Campi e Campus Avançado e Diretoria Sistêmica, em conjunto com a comissão instituída pela Portaria GR/Ifal nº 158, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 3 de janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente em 14/12/2021 11:41)
MARIA CLEDILMA FERREIRA DA SILVA COSTA
PRÓ-REITOR - TITULAR
Matrícula: 1813640

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **53**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **14/12/2021** e o código de verificação: **2b9f033bca**